

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A FEPACS – FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTONIO CARNEIRO DA SILVA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 4.645.217, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a **FEPACS – FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTONIO CARNEIRO DA SILVA** situada na Avenida Allan Kardec, nº 429, bairro Novo Horizonte, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.773.755/0001-06, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **João Batista Fernandes**, brasileiro, portador RG nº- 673.187, CPF Nº 184.844.506-78, Residente e Domiciliado na Aurílio Lopes 313, Apto. 501, CEP 37.500-006, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em um de julho de dois mil e vinte e dois – 01/07/2022, findando em trinta de junho de dois mil e vinte e três – 30/06/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR**

O valor do presente termo de colaboração é de R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), tal despesa correrá pela dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.41.00

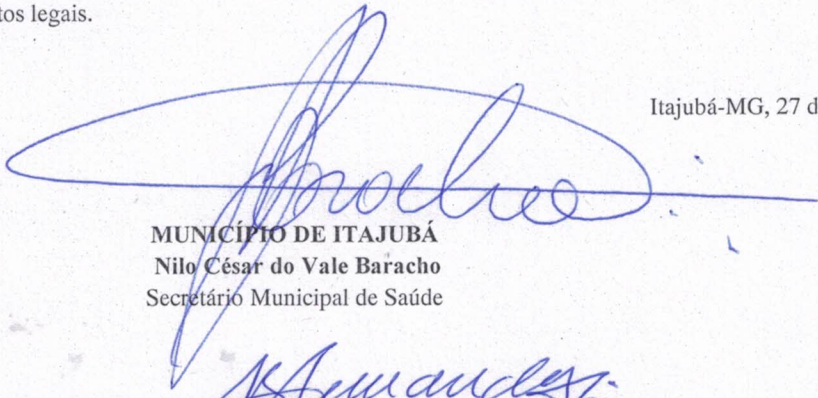
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

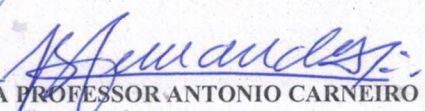
**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Nilo César do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde

  
FEPACS – FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTONIO CARNEIRO DA SILVA  
João Batista Fernandes  
CONTRATADA